

Proj. 1333/2021
Zeca Piraó



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Revoga a Lei 9.671, de 22 de junho de 2021, que " Dispõe sobre a proibição de transporte de mercadorias bem como de reposição nas gôndolas, remanejamento, cargas e descargas de mercadorias internas, em supermercados, hipermercados, varejistas e atacadistas, por meio de máquinas empilhadeiras, durante o horário de atendimento ao público no âmbito do município de Belém", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei 9.671, de 22 de junho de 2021 que " Dispõe sobre a proibição de transporte de mercadorias bem como de reposição nas gôndolas, remanejamento, cargas e descargas de mercadorias internas, em supermercados, hipermercados, varejistas e atacadistas, por meio de máquinas empilhadeiras, durante o horário de atendimento ao público no âmbito do município de Belém" .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de JUNHO de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém